



Número: **0801446-29.2020.8.20.5124**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim**

Última distribuição : **13/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 40.000,00**

Assuntos: **Direito de Imagem**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IRANI GUEDES DE MEDEIROS (AUTOR)	SILDILON MAIA THOMAZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
Santana Dono do Colégio Gênese de Parnamirim (RÉU)	
SILDILON MAIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (DEFENSORIA (POLO ATIVO))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53365784	13/02/2020 13:21	Petição Inicial	Petição Inicial
53365787	13/02/2020 13:21	01 - Dano Moral - Irani Guedes de Medeiros x Santana do Colégio Gênese	Outros documentos
53365788	13/02/2020 13:21	02 - Procuração - Irani Guedes de Medeiros	Procuração
53365790	13/02/2020 13:21	03 - CNH - Irani Guedes de Medeiros	Documento de Identificação
53365794	13/02/2020 13:21	04 - AUD 20200130 WA0047	Documento de Comprovação
53365799	13/02/2020 13:21	05 - Degravação de Áudio - Dono do Colégio Gênese - AUD 20200130 WA0047	Documento de Comprovação
53365800	13/02/2020 13:21	06 - AUD 20200130 WA0049	Documento de Comprovação
53365801	13/02/2020 13:21	07 - Degravação de Áudio - Dono do Colégio Gênese - AUD 20200130 WA0049	Documento de Comprovação
53365803	13/02/2020 13:21	08 - CNPJ - Colégio e Curso Gênese Ltda	Documento de Comprovação
53365804	13/02/2020 13:21	09 - QSA - Colégio e Curso Gênese Ltda	Documento de Comprovação

Petição anexa, em formato *.PDF





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Irani Guedes de Medeiros, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador do RG nº 634.762-SSP/RN e CPF nº 294.150.124-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Rufino dos Santos, 250, Monte Castelo, Parnamirim – RN, CEP 59.146-160, contatos: irani.guedes29@hotmail.com e (84) 98786-7331, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio do seu advogado assinado *in fine* (instrumento de mandato anexo), propor

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

contra *Santana Dono do Colégio Gênesis de Parnamirim*, brasileiro, estado civil desconhecido, empresário e construtor, com endereço profissional na Av. Comandante Petit, 180, Centro, Parnamirim – RN, CEP 59.140-190, mediante os argumentos fáticos e jurídicos que passa a expor para ao final requerer.

1 -

Dos Fatos

1.1 – O autor é vereador e atual presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, cujo prédio sede está passando por uma reforma na atualidade.

1.2 – Chegou ao seu conhecimento que no dia 30 (trinta) de janeiro do ano em curso (2020), uma pessoa que se apresenta como “Santana, dono do Colégio Gênesis de Parnamirim”, divulgou dois áudios nos quais faz veladas acusações de prática de corrupção pelo autor, o que estaria se dando por meio de superfaturamento de obra e possível desvio de recursos públicos. Tais áudios circularam inicialmente do grupo de *whatsapp* “Avança Parnamirim”, composto por mais de 300 (trezentas) pessoas.

1.3 – No primeiro dos áudios (arquivo AUD 20200130 WA0047, constante do anexo 04 e com degravação no anexo 05), foram feitas as seguintes afirmações:



“É isso aí, doutor Júnior. **Eu sou Santana, dono do colégio Gênesis**, construtor há mais de 30 anos e sei realmente o valor de uma obra. Mas, também, **como disse um vídeo do nosso Presidente**, que é nosso amigo, meu amigo, os filhos deles estudaram aqui, que o pessoal de Parnamirim come bucho e tripa e **ele come camarão, lagosta, então isso é a diferença do preço de uma obra de uma reforma da Câmara hoje. É o preço de lagosta, de camarão**, não o preço de tripa e bucho, que eu gosto muito, uma tripinha assada é gostoso demais, né? Mas existe vídeo por aí que fala sobre isso, e o que eu quero falar é que de construção eu entendo e quero dizer com muita clareza: **não existe um valor desse aí, é super absurdo**. Mas, eu não tô lá, não sei o que é que vão fazer tanto. Mas, de acordo com o edital aqui apresentado e o orçamento, eu teria a curiosidade de ver esse projeto, já que eu sou um leitor de projeto e de orçamento, teria uma curiosidade muito grande, e, como minha amiga Nilda é uma das fiscais da obra, eu gostaria muito que ela me convidasse, trouxesse esse projeto e esse orçamento para que eu pudesse dizer para ela, ela como fiscal, Nilda é isso, é aquilo, é aquilo outro, dar uma opinião. Uma opinião só minha não, **uma opinião pública da população de Parnamirim, que às vezes não conhece de uns valores que são publicados em algumas placas absurdas da construção civil e que eu tenho um conhecimento nessa área muito grande**, muita alta, não de ouvi dizer, mas sim de execução, e eu vejo um absurdo nessa obra. Mas, possa ser que exista algum item aí que me convença, se ela me trouxer um projeto, alguma coisa que me convença, ou que me mostre, chega esse valor, eu vou aplaudir, porque acho que tem que ser feito a reforma mesmo, porque Parnamirim hoje, a partir de 160 mil, 260 mil habitantes, acima, obrigatoriamente tem que ter 21 vereador de acordo com a lei da PEC 21, que foi aprovada no Congresso Nacional, então precisa sim de mais gabinete para agregar esses outros três vereadores, mas não seria tão absurdo, valores desse tamanho. Mas, nosso presidente deve saber o que é que tá fazendo e informar pra população, de verdade, o que seria esse valor e para que tanto. Eu, sinceramente, construiria uma outra câmara, muito mais bonita e muito mais perfeita, com esse valor. Você imagine o valor de uma construção de R\$ 1.000,00 o metro quadrado, aí construiria 1.100 metros quadrados, que daria para construir todos os gabinetes numa câmara municipal. Mas, eu não sei o que



é que vai ser construído. Nem o nosso presidente, nem nossas, nossos fiscais, que, no caso, não é só Nilda, não apresentou para a população, principalmente para pessoas que entendem do ramo, que eu acho que quando um projeto, para ser executado, tem que ser convidado construtores, engenheiro, para discutir valores e situações, sabe, é o que deve ser feito. Quando não é discutido, é discutido por pessoas leigas, leigo que eu quero dizer na área, quando existe um erro, às vezes é até imperdoável, ou perdoável, como quer dizer, né? **Mas não nos valores, sempre para cima, nunca se erra para baixo, né?** Mas é isso aí, meu amigo, **nós estamos em Parnamirim para ouvir esses absurdo que está acontecendo e fazer o que?** Nós não temos poderes para, não temos poder para mudar, nós temos poderes para falar. Então aqui vai minha palavra, de um simples construtor que já construiu 2.500 casas em Parnamirim, que hoje tem uma escola em primeiro lugar em qualidade de ensino em Parnamirim, que tem a propriedade e a sabedoria para falar de números da construção civil. Em outras coisas eu ficaria calado, agora, na minha área é impossível entender, ouvir e aceitar uma situação desse tipo. **Mas, parabéns para eles. Quando se está com o poder na mão faz o que quer, desde que a população permita, né?** Fica com Deus, meu amigo, obrigado a vocês. Eu sempre tinha escutado o grupo, a opinião de vocês, nunca falei nada, mas **não consegui ficar quieto com esses valores, que estão um absurdo**, e estão envolvendo a construção civil, que é minha área, onde eu fui servente, pedreiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricitista, pintor, comecei desenhar, construir, virei construtor. Então eu passei por todos os estágios, hoje ex-construtor, mas indignado com o valor de uma construção tão alta, simplesmente por uma reforma. Mas é isso mesmo, às vezes a forma mais caro do que a construção, dependendo de como é feita, eu não vou criticar não, eu vou deixar aqui uma opinião, um pedido para a fiscal, minha amiga, que é Nilda, se ela puder trazer para mim, um projeto disso aí, um edital, alguma coisa que tente me convencer que está correto e eu direi, voltarei aqui no outro dia e dizer é, realmente tá correto, por isso e por aquilo. Então é isso que eu gostaria de fazer, e que minha amiga, se tiver errada, que não compartilhe com isso, que não cabe a uma pessoa da dignidade dela se envolver numa situação que não seja viável, né? É isso que eu tenho a dizer, obrigado meu



amigo Padilha, só estou dando aqui um esclarecimento, Padilha, porque eu vi aqui a reportagem aqui nesse grupo, que eu escuto todo dia, não falo, mas escuto as críticas, os elogios, acho que quem elogia tem seus direitos, quem critica tem seus direitos, então ouvindo essa situação resolvi entrar no mérito porque é o meu, construção civil, então eu dei minha opinião, é só uma opinião. Mas tudo bem, fica com Deus”.

1.4 – No segundo áudio (arquivo AUD 20200130 WA0049, constante do anexo 06 e com degravação no anexo 07), enviado poucos minutos após, com menos rodeios e de forma mais incisiva, foram feitas as seguintes afirmações pelo réu:

“Boa tarde, doutor Abdênio Salustiano. Santana, meu jovem. Eu liguei para você e pedi pra ver se você me arrumava uma cópia do projeto da reforma da câmara e uma da planilha de custo do projeto e, se possível, o nome da empresa. Você ficou de me trazer, mas não falou nada, ficou calado, não sei o que é que você quer dizer com esse calado. Mas eu queria saber se é possível, meu amigo, se tem condições de passar por mim que eu queria fazer um levantamento de valores. Que eu não posso dizer nada, **que de repente ali para fazer aquele auditório, ali, não sei, aqueles ferro pode ser de latão, de ouro, de alguma coisa para atingir aquele valor.** Mas, se eu ver o projeto e ver a planilha, fazer um levantamento, eu diria com mais clareza qual seria os valores real daquela obra. **Se você não tiver nada a ver com o caso, eu acredito que não, se não tiver pegado a sua pontinha também,** por favor me arruma esse projeto o mais rápido que você puder. É o projeto junto com a planilha de custos, porque a planilha diz o tipo de material usado na obra. Ok, meu filho, vê o quê que você pode fazer por seu amigo”.

1.5 – Após ouvir os áudios, o advogado subscritor desta peça teve o cuidado de pesquisar o cadastro e o quadro social do Colégio Gênese, o qual tem o nome empresarial de Colégio e Curso Gênese Ltda, sendo inscrita no CNPJ nº 04.135.466/0001-55. Para sua surpresa, os sócios declarados na Receita Federal são Tecla Caiana de Souza e João Maria de Freitas. Ou seja, não existe nenhuma pessoa de nome “Santana” que figure na sociedade, o qual aparentemente é dono de fato do colégio e, por alguma razão, está usando o nome de terceiros para formalizar o negócio.

1.6 – Conforme restará demonstrado no capítulo seguinte, o réu praticou ato ilícito e deverá ser condenado a pagar indenização em razão disto.



2.1 - A Constituição Federal de 1988 resguardou o direito à honra nos seguintes moldes:

Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação – destaques não originais.

2.2 – Por seu turno, o Código Penal brasileiro tipifica como calúnia a falsa imputação de crime:

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

2.3 – No caso presente, o réu fez falsa imputação do crime de peculato ao autor, o que teria se dado tanto através de superfaturamento de uma obra pública quanto através de desvio dos recursos nela empregados, conforme se pode facilmente concluir das suas palavras que, ao mesmo tempo, afirma não ter tido acesso algum ao projeto ou ao orçamento da obra, o que reforça o grau de torpeza presente na sua conduta.

2.4 – Já o Código Civil garante o direito à indenização pelo dano sofrido nos seguintes termos:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

...

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

2.5 – A extensão do dano para a hipótese é medida pelo teor das acusações gravíssimas feitas pelo réu, o qual fez uso de meio no qual a propagação da calúnia pôde se dar de forma instantânea para centenas de pessoas. Além do mais, o mesmo se apresenta como empresário bem sucedido, construtor de mais de 2.500 (duas



mil e quinhentas) casas e dono do melhor colégio de Parnamirim, o que, evidentemente, interfere no valor da indenização para que ela possa atingir o seu fim pedagógico, nos termos do art. 953 do Código Civil:

Art. 953. A indenização por injúria, difamação ou calúnia consistirá na reparação do dano que delas resulte ao ofendido.

Parágrafo único. Se o ofendido não puder provar prejuízo material, caberá ao juiz fixar, equitativamente, o valor da indenização, na conformidade das circunstâncias do caso.

2.6 – Desta forma, fica desde já sugerido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de indenização por danos morais.

3 -

Dos Requerimentos

Assim, diante de tudo que fora exposto e confiante no elevado senso de justiça peculiar a este magistrado, fiel cumpridor das leis, requer:

3.1 – A citação do réu para, querendo, comparecer à audiência de conciliação e apresentar a defesa que melhor lhe aprouver, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática.

3.2 – A total procedência da presente ação, condenando-se o réu ao pagamento de indenização no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelos danos morais causados ao autor.

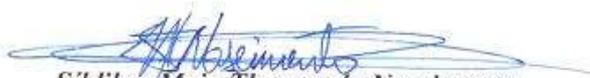
Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos.

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Nestes termos,

Confia no integral DEFERIMENTO como medida da mais ampla realização de **JUSTIÇA!**

De Natal (RN) para Parnamirim (RN), 13 de fevereiro de 2020.


Sildilon Maia Thomaz do Nascimento
Advogado – OAB/RN 5.806





Sildilon Maia
advocacia

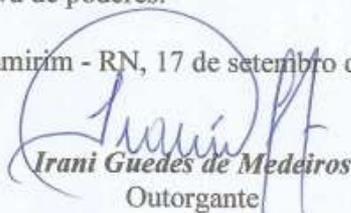
Procuração “ad Judicia et Extra”

Outorgante: *Irani Guedes de Medeiros*, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador do RG nº 634.762-SSP/RN e CPF nº 294.150.124-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Rufino dos Santos, 250, Monte Castelo, Parnamirim – RN, CEP 59.146-160, contatos: irani.guedes29@hotmail.com e (84) 98786-7331.

Outorgados: *Sildilon Maia – Sociedade Individual de Advocacia*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/RN sob o nº 603, com sede na Rua Dr. Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 1.801, Ed. Themis Tower, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.064-200; e *Sildilon Maia Thomaz do Nascimento*, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 5.806; e *Rodolfo Gonçalves Pinheiro Filho*, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN 16.401, contatos: sildilon_maia@msn.com e (84) 99401-3596.

Poderes: Os constantes da cláusula “ad judicia et extra” para o foro em geral, bem como representar o outorgante perante qualquer juízo, tribunal ou instância, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias ou paraestatais, com poderes especiais para propor ações várias e delas desistir, assinar termos, firmar compromissos, transigir, receber pagamentos e dar quitações e substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de poderes.

Parnamirim - RN, 17 de setembro de 2019.


Irani Guedes de Medeiros
Outorgante



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 IRANI GUEDES DE MEDEIROS

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR DE
 634762 SSP RN

CPF 294.150.124-04 **DATA NASCIMENTO** 29/05/1966

FUNCAO
 GERALDO MEDEIROS
 EUPAZIA MARIA DE MEDEIROS

PERMISSAO **ACC** **CAT. HA**
 AD

Nº REGISTRO 03839874508 **VALIDAR** 05/10/2021 **1ª REGISTACAO** 08/11/1986

OBSERVAÇÕES

Irani Guedes de Medeiros
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARNAMIRIM, RN **DATA EMISSAO** 05/10/2016

80864040306
 RN702484784

DETRAN RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1290487981

PROIBIDO PLASTIFICAR 1290487981



13/02/2020 13:16

04 - AUD 20200130 WA0047

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: 04 - AUD 20200130 WA0047

Id: 53365794

Data da assinatura: 13/02/2020

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.



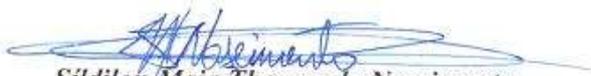
TERMO DE DEGRAVAÇÃO DE ÁUDIO

Arquivo original:	AUD 20200130 WA0047
Tempo de gravação:	0:07:13 (sete minutos e treze segundos)
Data da degravação:	03.02.2020
Responsável pela degravação:	Síldilon Maia Thomaz do Nascimento (OAB/RN 5.806)
Áudio degravado:	
<p>“É isso aí, doutor Júnior. Eu sou Santana, dono do colégio Gênesis, construtor há mais de 30 anos e sei realmente o valor de uma obra. Mas, também, como disse um vídeo do nosso Presidente, que é nosso amigo, meu amigo, os filhos deles estudaram aqui, que o pessoal de Parnamirim come bucho e tripa e ele come camarão, lagosta, então isso é a diferença do preço de uma obra de uma reforma da Câmara hoje. É o preço de lagosta, de camarão, não o preço de tripa e bucho, que eu gosto muito, uma tripinha assada é gostoso demais, né? Mas existe vídeo por aí que fala sobre isso, e o que eu quero falar é que de construção eu entendo e quero dizer com muita clareza: não existe um valor desse aí, é super absurdo. Mas, eu não tô lá, não sei o que é que vão fazer tanto. Mas, de acordo com o edital aqui apresentado e o orçamento, eu teria a curiosidade de ver esse projeto, já que eu sou um leitor de projeto e de orçamento, teria uma curiosidade muito grande, e, como minha amiga Nilda é uma das fiscais da obra, eu gostaria muito que ela me convidasse, trouxesse esse projeto e esse orçamento para que eu pudesse dizer para ela, ela como fiscal, Nilda é isso, é aquilo, é aquilo outro, dar uma opinião. Uma opinião só minha não, uma opinião pública da população de Parnamirim, que às vezes não conhece de uns valores que são publicados em algumas placas absurdas da construção civil e que eu tenho um conhecimento nessa área muito grande, muita alta, não de ouvi dizer, mas sim de execução, e eu vejo um absurdo nessa obra. Mas, possa ser que exista algum item aí que me convença, se ela me trazer um projeto, alguma coisa que me convença, ou que me mostre, chega esse valor, eu vou aplaudir, porque acho que tem que ser feito a reforma mesmo, porque Parnamirim hoje, a partir de 160 mil, 260 mil habitantes, acima, obrigatoriamente tem que ter 21 vereador de acordo com a lei da PEC 21, que foi aprovada no Congresso Nacional, então precisa sim de mais gabinete para agregar esses outros três vereadores, mas não seria tão absurdo, valores desse tamanho. Mas, nosso presidente deve saber o que é que tá fazendo e informar pra população, de verdade, o que seria esse valor e para que tanto. Eu, sinceramente, construiria uma outra câmara, muito mais bonita e muito mais perfeita, com esse valor. Você imagine o valor de uma construção de R\$ 1.000,00 o metro quadrado, aí construiria 1.100 metros quadrados, que daria para construir todos os gabinetes numa câmara municipal. Mas, eu não sei o que é que vai ser construído. Nem o nosso presidente, nem nossas, nossos fiscais,</p>	



que, no caso, não é só Nilda, não apresentou para a população, principalmente para pessoas que entendem do ramo, que eu acho que quando um projeto, para ser executado, tem que ser convidado construtores, engenheiro, para discutir valores e situações, sabe, é o que deve ser feito. Quando não é discutido, é discutido por pessoas leigas, leigo que eu quero dizer na área, quando existe um erro, às vezes é até imperdoável, ou perdoável, como quer dizer, né? Mas não nos valores, sempre para cima, nunca se erra para baixo, né? Mas é isso aí, meu amigo, nós estamos em Parnamirim para ouvir esses absurdo que está acontecendo e fazer o que? Nós não temos poderes para, não temos poder para mudar, nós temos poderes para falar. Então aqui vai minha palavra, de um simples construtor que já construiu 2.500 casas em Parnamirim, que hoje tem uma escola em primeiro lugar em qualidade de ensino em Parnamirim, que tem a propriedade e a sabedoria para falar de números da construção civil. Em outras coisas eu ficaria calado, agora, na minha área é impossível entender, ouvir e aceitar uma situação desse tipo. Mas, parabéns para eles. Quando se está com o poder na mão faz o que quer, desde que a população permita, né? Fica com Deus, meu amigo, obrigado a vocês. Eu sempre tinha escutado o grupo, a opinião de vocês, nunca falei nada, mas não consegui ficar quieto com esses valores, que estão um absurdo, e estão envolvendo a construção civil, que é minha área, onde eu fui servente, pedreiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricista, pintor, comecei desenhar, construir, virei construtor. Então eu passei por todos os estágios, hoje ex-construtor, mas indignado com o valor de uma construção tão alta, simplesmente por uma reforma. Mas é isso mesmo, às vezes a forma mais caro do que a construção, dependendo de como é feita, eu não vou criticar não, eu vou deixar aqui uma opinião, um pedido para a fiscal, minha amiga, que é Nilda, se ela puder trazer para mim, um projeto disso aí, um edital, alguma coisa que tente me convencer que está correto e eu direi, voltarei aqui no outro dia e dizer é, realmente tá correto, por isso e por aquilo. Então é isso que eu gostaria de fazer, e que minha amiga, se tiver errada, que não compartilhe com isso, que não cabe a uma pessoa da dignidade dela se envolver numa situação que não seja viável, né? É isso que eu tenho a dizer, obrigado meu amigo Padilha, só estou dando aqui um esclarecimento, Padilha, porque eu vi aqui a reportagem aqui nesse grupo, que eu escuto todo dia, não falo, mas escuto as críticas, os elogios, acho que quem elogia tem seus direitos, quem critica tem seus direitos, então ouvindo essa situação resolvi entrar no mérito porque é o meu, construção civil, então eu dei minha opinião, é só uma opinião. Mas tudo bem, fica com Deus”.

Natal – RN, 03 de fevereiro de 2020.


Sildilon/Maia Thomaz do Nascimento
Advogado – OAB/RN 5.806



13/02/2020 13:16

06 - AUD 20200130 WA0049

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: 06 - AUD 20200130 WA0049

Id: 53365800

Data da assinatura: 13/02/2020

Atenção

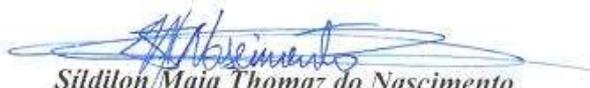
Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.



TERMO DE DEGRAVAÇÃO DE ÁUDIO

Arquivo original:	AUD 20200130 WA0049
Tempo de gravação:	0:01:29 (um minuto e vinte e nove segundos)
Data da degravação:	03.02.2020
Responsável pela degravação:	Síldilon Maia Thomaz do Nascimento (OAB/RN 5.806)
Áudio degravado:	
<p>“Boa tarde, doutor Abdênio Salustiano. Santana, meu jovem. Eu liguei para você e pedi pra ver se você me arrumava uma cópia do projeto da reforma da câmara e uma da planilha de custo do projeto e, se possível, o nome da empresa. Você ficou de me trazer, mas não falou nada, ficou calado, não sei o que é que você quer dizer com esse calado. Mas eu queria saber se é possível, meu amigo, se tem condições de passar por mim que eu queria fazer um levantamento de valores. Que eu não posso dizer nada, que de repente ali para fazer aquele auditório, ali, não sei, aqueles ferro pode ser de latão, de ouro, de alguma coisa para atingir aquele valor. Mas, se eu ver o projeto e ver a planilha, fazer um levantamento, eu diria com mais clareza qual seria os valores real daquela obra. Se você não tiver nada a ver com o caso, eu acredito que não, se não tiver pegado a sua pontinha também, por favor me arruma esse projeto o mais rápido que você puder. É o projeto junto com a planilha de custos, porque a planilha diz o tipo de material usado na obra. Ok, meu filho, vê o quê que você pode fazer por seu amigo”.</p>	

Natal – RN, 03 de fevereiro de 2020.


Sildilon Maia Thomaz do Nascimento
 Advogado – OAB/RN 5.806



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.135.466/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2000
NOME EMPRESARIAL COLEGIO E CURSO GENESIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO E CURSO GENESIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COMANDANTE PETIT	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 59.140-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2020** às **12:02:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.135.466/0001-55
NOME EMPRESARIAL: COLEGIO E CURSO GENESIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: TECLA CAIANA DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAO MARIA DE FREITAS
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2020 às 12:03 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

